



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP  
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br  
Telefone: (16) 3987-9244

**PORTARIA N.º 799/2021**

## **DISPÕE SOBRE RESCISÃO ANTECIPADA DE CONTRATO DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que os efeitos da imunização contra pandemia do coronavírus, face ao Programa “S” de vacinação do Instituto Butantã na maioria da população Serranense, tem conseguido reduzir drasticamente os casos graves e principalmente as mortes por covid-19;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir, o contrato de trabalho do(a) Sr(a) **Flávia Guimarães dos Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG n.º 26.712.694-3**, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, do cargo de **Fiscal Sanitarista**, com Padrão Referência **P-57**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA  
23 de julho de 2021.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR), E NO DOM

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças